

Nº SIAPF / SIIGF 1088669-97	Nº Convênio Tgov 945611	Abrangência	Nº FVP 21/2023	Sequencial nº 01
--------------------------------	----------------------------	-------------	-------------------	---------------------

## 1 IDENTIFICAÇÃO

Gestor MCIDADES	GIGOV REGOV/CV	SEG 6683 - SEG OESTE DO PARANA, PR
Programa Mobilidade Urbana	Ação/Modalidade Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	
Conveniente/Compromissário/Contratado MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR	Município/UF Pato Branco/PR	
Descrição do Objeto pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de pato branco		Data de Assinatura 22/11/2023

## 2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE TÉCNICA

### Documentação Geral de Engenharia

#### Informações preenchidas diretamente nas abas do módulo Projeto Básico/TR do TransfereGov:

- 1) Quadro de Composição de Investimento - QCI. .... Apresentado
- 2) Planejamento das licitações: indicação das submetas que serão licitadas em conjunto ..... Apresentado  
ou separadamente e do regime de execução e forma de acompanhamento adotado para as obras.
- 3) Planilha Orçamentária detalhada, indicando índice de BDI, data-base, fontes e códigos ..... Apresentado  
de composições de serviços, dados do responsável técnico e regime de desoneração adotado.
- 4) Cronograma Físico-Financeiro. .... Apresentado
- 5) Eventograma. .... Apresentado

#### Documentos incluídos na aba Anexos do módulo Projeto Básico/TR do TransfereGov:

Obs.: Autorizações, declarações, manifesto ambiental, outorga e ART/RRT devem ter também seus respectivos dados preenchidos nas abas Documentação Complementar e Responsável Técnico.

- 1) Plano de Sustentabilidade, ou documento equivalente, do empreendimento ou do ..... Apresentado  
equipamento a ser adquirido.
- 2) Planejamento das licitações: legislação; se pretende utilizar a modalidade de ..... Apresentado  
contratação Pregão; se pretende que o orçamento tenha caráter sigiloso.
- 3) Titularidade da área de intervenção. .... Apresentado
- 4) Planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas. .... Apresentado
- 5) Relatório de Sondagem. .... Não se aplica
- 5.1) ART de Sondagem. .... Não se aplica
- 6) Elementos gráficos de engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a ..... Apresentado  
conclusão sobre sua viabilidade técnica.
- 6.1) Arquivo em formato IFC para projetos elaborados utilizando a metodologia BIM. .... Não se aplica
- 6.2) Projeto Executivo de Acessibilidade (caso o projeto básico não permita a conferência ..... Não apresentado

	da Lista de Verificação de Acessibilidade). .....	
7)	Estudos de concepção e de alternativas de projeto ou, quando não couber, relatório tecnicamente embasado de seu profissional responsável técnico justificando a solução que adotou (para CR Nível III da PI 424/2016 e alterações ou Níveis III, IV e V da PC 33/2023).	Apresentado
8)	Declaração do Convenente de que os projetos foram revisados em seus aspectos técnicos e orçamentários (para projetos elaborados há mais de 5 (cinco) anos da análise).	Não se aplica
9)	Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo Convenente e pelo responsável técnico pelo projeto.	Apresentado
10)	Lista de Verificação de Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto. ....	Apresentado
11)	Memorial Descritivo. ....	Apresentado
12)	Especificação técnica dos bens, equipamentos ou insumos. ....	Não se aplica
13)	Matriz de alocação de riscos. ....	Não se aplica
14)	ART/RRT de projeto(s). ....	Apresentado
14.1)	ART/RRT de acessibilidade, permitida em conjunto com a responsabilidade de projeto, quando couber.	Não apresentado
15)	ART/RRT de orçamento. ....	Apresentado
16)	Aprovação pelos órgãos competentes ou comprovação de sua dispensa:	
a)	Prefeitura; .....	Não se aplica
b)	Corpo de Bombeiros; .....	Não se aplica
c)	Vigilância Sanitária (para obras de estabelecimentos de saúde, restaurantes populares e outros sujeitos à avaliação sanitária);	Não se aplica
d)	Concessionárias de serviços públicos; .....	Não se aplica
e)	DEPEN (para edificações com finalidade prisional); .....	Não se aplica
f)	Órgão responsável pelo sistema (para intervenções em faixa de domínio de rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos e linhas de transmissão);	Não se aplica
g)	Órgão responsável pela preservação do patrimônio (para intervenções em locais protegidos pelo seu valor cultural);	Não se aplica
h)	FUNAI (para intervenções em áreas indígenas); .....	Não se aplica
i)	Outras aprovações porventura necessárias (listar no campo observações). ....	Não se aplica
17)	Outorga (quando a intervenção implicar no uso ou em interferência em recursos hídricos (superficiais ou subterrâneos).	Não se aplica
18)	Autorização de Supressão Vegetal (se for prevista supressão de vegetação ou alteração do uso do solo em áreas de florestas nativas).	Não se aplica
19)	Licença ambiental prévia, dispensa ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção.	Não se aplica
19.1)	Declaração informando o grau de impacto e o enquadramento na legislação que isenta da necessidade de manifestação ambiental (para contratos com intervenções de impacto ambiental nulo ou irrelevante, em que a legislação dispensa a manifestação ambiental, e desde que a área de intervenção esteja regularizada).	Apresentado
20)	Outras licenças, outorgas, autorizações e/ou declarações do Convenente porventura necessárias (listar no campo observações).	Não se aplica
21)	Declarações de existência, viabilidade de fornecimento ou de expansão emitidas pelas Concessionárias:	
a)	Água potável; .....	Não se aplica

b)	Energia Elétrica; .....	Não se aplica
c)	Esgotamento sanitário; .....	Não se aplica
d)	Coleta de resíduos sólidos urbanos. ....	Não se aplica
22)	Declaração do orçamentista que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS" (atribuído São Paulo).	Não se aplica
23)	Composição de Custo Unitário detalhada, para composições não disponíveis no sistema SINAPI/SICRO.	Apresentado
24)	Justificativa técnica assinada pelo orçamentista (para os casos que existam composições no SINAPI ou no SICRO e, ainda assim, o orçamentista optou por utilizar outra referência).	Apresentado
25)	Composição analítica do BDI. ....	Apresentado
25.1)	Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS. ....	Apresentado
26)	Composição analítica dos encargos sociais. ....	Apresentado
27)	Pesquisa de mercado - Quadro resumo de informações assinado pelo responsável pela pesquisa.	Apresentado
28)	Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária. ....	Apresentado

### Execução de Pavimentação ou Recapeamento

1)	Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto. ....	Apresentado
2)	Levantamento Planialtimétrico com curvas de nível. ....	Apresentado
3)	Projeto geométrico indicando, no mínimo, comprimento, largura, áreas, detalhe dos cruzamentos, locação dos eixos das ruas com identificação dos trechos pavimentados, tipo de pavimento e calçadas acessíveis.	Apresentado
4)	Perfil longitudinal das ruas. ....	Não se aplica
5)	Seções transversais tipo. ....	Apresentado
6)	Indicação da usina de asfalto (croqui indicando a usina com a correspondente distância).	Apresentado
7)	Indicação de áreas de jazidas e bota-fora. ....	Apresentado
8)	Projeto de sinalização viária vertical e horizontal. ....	Apresentado

Outros documentos não relacionados acima	Situação
	Não se aplica

### 3 OBSERVAÇÕES (INCLUIR JUSTIFICATIVAS PARA OS DOCUMENTOS DISPENSADOS OU POSTERGADOS)

XXX

### 4 NOTAS

1. Esta FVP trata-se de checklist, que não exaure todos os documentos que podem ser solicitados para a análise do empreendimento pela CAIXA, visto que em função das características e da complexidade da intervenção, das exigências programáticas do Ministério Gestor do Recurso, e da análise dos documentos apresentados, outros documentos técnicos poderão ser solicitados.
2. Cabe ao Conveniente observar e atender as regras programáticas, normas técnicas e demais legislações aplicáveis.

## 5 DATA E ASSINATURA

Cascavel, 08/12/2023  
Local Data

Profissional responsável

Nome: PAUL ALBERT KOPF

Matrícula: C122400

CREA/CAU: A 28.748-2

Nº SIAPF / SIIGF 1088669-97	Nº Convênio Tgov 945611	Abrangência	Nº FVP 21/2023	Sequencial nº 01
--------------------------------	----------------------------	-------------	-------------------	---------------------

## 1 DOCUMENTAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

### Plano de Trabalho

Documento integrante do instrumento, independente de transcrição, que evidencia os partícipes e seus representantes, o detalhamento do objeto, a justificativa, os cronogramas físico e financeiro e o plano de aplicação das despesas.

### Plano de Sustentabilidade, ou documento equivalente, do empreendimento ou do equipamento a ser adquirido

Documento em que o Conveniente detalha os aspectos orçamentários, técnicos e de recursos humanos necessários à garantia do pleno funcionamento do objeto pactuado, incluindo aqueles afetos à operação e à manutenção.

### Quadro de Composição de Investimento - QCI

Elaborado conforme modelo vigente, disponibilizado na área de downloads do site da CAIXA, ou preenchido diretamente no Transferegov.

O QCI constitui documento contratual e peça fundamental para sintetizar as partes que constituem o objeto da Proposta. O QCI apresenta uma visão consolidada do CR/CT/TC contendo as metas e submetas que o compõem, suas quantidades, situação, lotes e seus respectivos valores.

No TGOV, cada submeta incluída no QCI dará origem a uma Planilha Orçamentária.

CONCEITOS:

A Meta representa um item quantificável do CR/CT/TC.

A Submeta corresponde à subdivisão da meta nos casos em que é necessário firmar mais de um contrato de execução e/ou fornecimento (CTEF) para a realização da meta. No entanto, no TGOV, mesmo quando não houver essa necessidade, obrigatoriamente deve ser cadastrada uma submeta vinculada à meta.

Os Itens de Investimento correspondem às ações necessárias para a execução do objeto do CR/CT/TC, os quais são definidos pelos órgãos concedentes para cada Programa.

Os Subitens de Investimento são as subdivisões dos itens de investimento, correspondentes às ações ou intervenções específicas dos CR/CT/TC.

### Planejamento das licitações

- Indicação das submetas que serão licitadas em conjunto ou separadamente: O Lote de Licitação, ou apenas Lote, representa a forma com que o Conveniente pretende realizar as licitações das metas/submetas do CR/CT/TC. Desta forma, ao informar o mesmo número de lote para metas/submetas distintas, significa que estas metas/submetas serão licitadas conjuntamente e darão origem a um único CTEF.

- Legislação (Exemplos: Lei 14.133/2021, 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011);

- Se pretende utilizar a modalidade de contratação Pregão;

- Regime de execução (Exemplos: EPG, EPU ou CI) - Para CR Níveis I e I-A da PI424/2016 e suas alterações, as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global;

- Forma de acompanhamento - Conforme IN02/2018 e suas alterações, para as obras executadas pelos regimes de Empreitada Global, Empreitada Integral ou RDC Contratação integrada, o acompanhamento deverá ser realizado, obrigatoriamente, por eventos, e não por serviços unitários ou insumos aplicados.

- Se pretende que o orçamento tenha caráter sigiloso.

### Titularidade da área de intervenção

Documento de titularidade compatível com os croquis e/ou desenhos apresentados, com detalhamento e coordenadas geográficas suficientes para permitir associar a área de intervenção com o mesmo, que visa comprovar a possibilidade de o imóvel objeto da intervenção receber investimentos públicos.

### Planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas

Poligonal, em escala adequada para sua avaliação, da área da intervenção com distâncias aos logradouros próximos; sistema viário do entorno; vias de acesso, equipamentos comunitários e infraestrutura no entorno; pontos de referência; indicação da matrícula no RGI e suas confrontações.

Coordenadas geográficas de pontos de referência, no sistema geodésico SIRGAS 2000, expressas em latitude e longitude.

### **Relatório de sondagem acompanhado da respectiva ART**

Relatório contendo planta do local da obra, localização dos furos de sondagem e os resultados obtidos.

Relatório de Sondagem é uma exposição escrita, minuciosa e circunstanciada relativa às informações obtidas na execução da sondagem. Traz a caracterização das condições geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas, premissa básica para a determinação de projetos de engenharia e implantação do empreendimento.

### **Elementos gráficos de engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica**

Desenhos dos projetos de arquitetura/engenharia (croquis, plantas baixa, cortes, vistas, fachadas, projeções e detalhes).

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia.

Em complemento aos projetos, pode ser encaminhado arquivo em formato IFC para projetos elaborados utilizando a metodologia BIM.

BIM - Building Information Modeling - utilização de conjunto de informações geradas e mantidas em um projeto por meio de Modelagem da Informação da Construção ou Modelo da Informação da Construção.

### **Projeto Executivo de Acessibilidade (caso o projeto básico não permita a conferência da Lista de Verificação de Acessibilidade)**

Conforme IN02/2017, caso o projeto básico não possua nível de detalhamento suficiente que permita verificar os requisitos de acessibilidade, o Convenente deverá providenciar a elaboração do Projeto Executivo de Acessibilidade. Projeto Executivo de Acessibilidade é o projeto técnico, elaborado de acordo com as normas e legislações aplicáveis, que contempla os elementos necessários e suficientes à execução completa da solução de acessibilidade, atendendo, no mínimo, os itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade, à exceção daqueles enquadrados na situação prevista no art. 7º da IN.

### **Estudos de concepção e de alternativas de projeto ou, quando não couber, relatório tecnicamente embasado de seu profissional responsável técnico justificando a solução que adotou (para CR Nível III da PI 424/2016 e alterações ou Níveis III, IV e V da PC 33/2023)**

São as peças técnicas utilizadas para descrever as alternativas estudadas e justificar a solução de engenharia adotada, tomando por base aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

### **Declaração do Convenente de que os projetos foram revisados em seus aspectos técnicos e orçamentários (para projetos elaborados há mais de 5 (cinco) anos da análise)**

É vedado o aproveitamento de projetos elaborados há mais de 5 (cinco) anos, sem que tenham sido revisados em seus aspectos técnicos e orçamentários.

### **Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo Convenente e pelo responsável técnico pelo projeto**

Conforme IN02/2017, é o documento (anexo II da IN) a ser preenchido e assinado pelo Responsável Técnico do projeto que atestará o atendimento, em projeto, dos itens de Acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade, bem como aqueles estabelecidos em Norma Técnica ou na legislação. Deverá ser encaminhada em conjunto com a Lista de Verificação de Acessibilidade.

A Declaração de Conformidade em Acessibilidade também deverá ser assinada pelo representante legal do Convenente.

### **Lista de Verificação de Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto**

Conforme IN02/2017, é a relação de itens de acessibilidade necessários à execução do objeto pactuado, constante do Anexo I da Instrução Normativa MPDG nº 2/2017 que sofreu alterações pela Instrução Normativa MGI nº 18/2023.

### **Memorial Descritivo**

Documento técnico que define, de modo claro, preciso e conciso, o procedimento de execução dos serviços de engenharia, controle tecnológico, critérios de aceitabilidade para recebimento e seus critérios de medição, bem como, os elementos componentes e os processos construtivos utilizados na execução da obra, estabelecendo bases seguras para a formulação e análise dos orçamentos.

### **Especificação técnica dos bens, equipamentos ou insumos**

Documento que detalha as características de bens, equipamentos ou insumos, tais como padrão, capacidades, dimensões e potência, bem como os requisitos de garantia de qualidade, terminologia, símbolos, ensaios e métodos de ensaio, embalagem, marcação e rotulagem.

Na especificação de bens e equipamentos é vedada a menção de marca de fabricante para não cercear eventual concorrência, e na especificação de insumo é permitida a menção a marca quando esta representa no mercado produto de

qualidade reconhecida e notório uso, caso em que deve ser acrescido termo como "ou similar".

### **Matriz de alocação de riscos**

Cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. A Matriz de risco deverá promover ainda a alocação eficiente dos riscos de cada contrato, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

Obrigatória para obras e serviços de grande vulto licitadas utilizando a Lei 14.133/2021 e para contratação integrada e semi-integrada.

### **ART/RRT de projeto(s) e de orçamento**

As atribuições de elaboração de projeto ou orçamento são exercidas por profissionais contratados pelos Convenientes e formalmente designados por meio de ART/RRT específica.

A depender da complexidade dos projetos são admitidas várias ART/RRT: de projeto arquitetônico; de projeto de fundações, no caso de edificações; de projeto de acessibilidade (admissível ART/RRT conjunta com as responsabilidades de projeto); de projetos complementares, tais como estrutural, elétrico e hidráulico; de projetos de infraestrutura, tais como pavimentação, drenagem, rede de energia e solução individual de fossas sépticas/sumidouros/filtros; etc.

A ART/RRT de orçamento indica o profissional autor das planilhas orçamentárias e ratifica a compatibilidade entre estas e o respectivo projeto, inclusive nos casos de alterações de serviços e/ou quantitativos.

O responsável técnico da ART/RRT deve corresponder ao indicado nos documentos apresentados para análise na CAIXA.

O local da obra, natureza, atividade técnica e respectiva descrição devem corresponder à intervenção.

As ART/RRT devem ser apresentadas pagas ou acompanhadas do comprovante de pagamento.

### **Aprovação pelos órgãos competentes ou comprovação de sua dispensa**

É imprescindível a aprovação do projeto da intervenção junto aos órgãos competentes ou sua dispensa.

Exemplos: aprovação da prefeitura, vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, dos órgãos de preservação cultural, histórico, artístico, paisagístico ou arqueológico, da FUNAI etc.

### **Outorga (quando a intervenção implicar no uso ou em interferência em recursos hídricos (superficiais ou subterrâneos))**

Quando a intervenção implicar no uso ou em interferência em recursos hídricos (superficiais ou subterrâneos) é apresentado o documento de outorga emitido pelo órgão competente.

Exemplos: outorga de captação de água, outorga para lançamento de efluente etc.

### **Licença ambiental prévia, dispensa ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção**

É obrigatória a apresentação de manifestação favorável do órgão ambiental competente referente à intervenção proposta ou sua dispensa.

Os documentos relativos ao licenciamento ambiental, ou sua dispensa, devem guardar compatibilidade entre a intervenção licenciada pelo órgão ambiental e o empreendimento proposto à CAIXA.

Nos casos em que a legislação dispensa a manifestação ambiental, deverá apresentar declaração informando o grau de impacto da intervenção e o enquadramento na legislação que isenta da necessidade de manifestação ambiental (para contratos que prevejam intervenções de impacto ambiental nulo ou irrelevante, desde que a área de intervenção esteja regularizada).

Licença Prévia é a concedida na fase do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, atesta a viabilidade ambiental e estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos.

Como existem outros instrumentos para manifestação ambiental, como por exemplo autorização e dispensa de licenciamento, Licença Ambiental Simplificada, Licença de Alteração ou Licença Única, cumpre ao Conveniente verificar o que se aplica a cada caso junto ao órgão ambiental competente.

### **Outras licenças, outorgas, autorizações e/ou declarações do Conveniente porventura necessárias (listar no campo observações)**

Outras licenças, outorgas e autorizações necessárias como, por exemplo: autorização do comitê da bacia hidrográfica, autorização para intervenção em área de domínio do DNIT ou DER etc.

Dependendo de cada caso específico, pode ser necessária a apresentação de outras declarações.

### **Declarações de existência, viabilidade de fornecimento ou de expansão de água potável, energia elétrica, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos emitidas pelas Concessionárias**

É exigida a declaração de viabilidade de fornecimento ou de expansão de rede de distribuição de energia elétrica, de água potável e de sistema de esgotamento sanitário, emitida pela concessionária correspondente.

No caso de obras de edificações, apresentar declaração das concessionárias sobre viabilidade de atendimento da nova demanda, se for o caso.

No caso de obras de infraestrutura, apresentar declaração das concessionárias sobre existência de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto nas vias objeto do contrato, se for o caso.

É dispensável a declaração de viabilidade para os casos em que a área seja dotada de solução alternativa permitida pelo programa ou para aqueles que não necessitem destes serviços para alcançar a funcionalidade.

Para implantação de empreendimentos habitacionais afastados da malha urbana, estabelecimentos penais ou unidades de saúde que necessitem de coleta especial, deverá apresentar declaração de viabilidade de coleta de resíduos sólidos urbanos.

### **Planilha Orçamentária detalhada, indicando índice de BDI e encargos sociais, data-base, fontes e códigos de composições de serviços, dados do responsável técnico e regime de desoneração adotado**

Detalhamento do preço global que expressa a descrição, quantidades e custos unitários dos serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, e compatíveis com o projeto.

Deve conter número do item, código de composição de serviços, fontes, descrição, unidade de medida, quantitativos, custos unitários e custos parciais por serviço, subtotais e total.

Também conterá data-base, taxa de BDI e dos encargos sociais, dados do responsável técnico pelo orçamento e regime de desoneração adotado.

### **Declaração de data-base única da Planilha Orçamentária assinada pelo representante legal do Convenente quando a data-base não estiver clara na PO**

A data-base é única para toda a Planilha e é a data de referência definida pelo Convenente para o orçamento.

### **Declaração do orçamentista, apartada ou na própria peça orçamentária, que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS" (atribuído São Paulo)**

Caso exista, no orçamento de referência apresentado, a presença de serviço significativo que tenha seu(s) mais expressivo(s) insumo(s) indicado(s) com a legenda "AS" (atribuído São Paulo), o orçamentista do Convenente deverá declarar, na própria peça orçamentária ou em declaração apartada, que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS".

### **Composição de Custo Unitário detalhada, para composições não disponíveis no sistema SINAPI/SICRO**

Composição de custo unitário é o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

No caso de serviços cujas composições de custos unitários estejam presentes nos sistemas de referência (SINAPI ou SICRO) bastará inserir no orçamento as referências (código) das composições de custo unitário, ficando dispensada a apresentação detalhada destas composições. No caso de serviços cujas composições de custos unitários não estejam presentes nos sistemas de referência (SINAPI ou SICRO), o Convenente deverá apresentar a composição de custo unitário de forma detalhada, contendo código (caso conste nos Sistemas de Referência), descrição, coeficiente de consumo, custo unitário, custo total dos diversos insumos e custo total da composição, bem como o percentual dos encargos sociais e se é com ou sem desoneração, devendo estar coerente com o regime informado na PO.

### **Composição analítica do(s) BDI(s) adotado(s)**

BDI é o percentual, correspondente a Benefícios e Despesas Indiretas, que incide sobre o custo direto da obra ou serviço de engenharia, para obtenção do seu preço final. O BDI utilizado na elaboração do orçamento de referência deve ser apresentado de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: Administração Central, Seguro e Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

### **Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS**

O ISS é um imposto sobre serviço, não sendo admitido sua aplicação sobre material.

Para o ISS, deverão ser definidos pelo Convenente, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

A declaração é admitida apartada ou em conjunto com o detalhamento do BDI.

### **Composição analítica dos encargos sociais**

Encargos sociais são os custos incidentes sobre a folha de pagamento definidos na legislação trabalhista e nas convenções coletivas de trabalho.

O detalhamento dos encargos sociais deve atender ao estabelecido no SINAPI/SICRO da unidade da federação em questão para mão-de-obra horista e mensalista, com ou sem desoneração, conforme o caso, bastando apresentar declaração no corpo do orçamento ou apartada indicando este atendimento.

No Transferegov, ao utilizar as composições do SINAPI, subentende-se que o Convenente está admitindo como adequados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada, não sendo necessário apresentar a declaração.

O detalhamento (composição analítica) dos encargos sociais deverá ser apresentado nos casos abaixo:

- Caso o orçamentista altere a composição dos encargos sociais em relação ao estabelecido pelo SINAPI/SICRO,

acompanhado de justificativa técnica devidamente embasada;  
• Nos casos de serviços cujas referências não são SINAPI/SICRO.

### **Pesquisa de mercado - Quadro resumo de informações assinado pelo responsável pela pesquisa**

Quadro resumo de informações assinado pelo responsável pela pesquisa, apresentando, no mínimo, três preços coletados para cada item com descrição do item, caracterização das fontes consultadas, inclusive telefone, nome do contato e data, indicação do método de obtenção do preço de referência (média, mediana,...), preço de referência e preço final adotado no orçamento (menor ou igual ao preço de referência).

### **Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária**

É a memória de cálculo para verificação dos quantitativos indicados nos orçamentos, não se confundindo com a memória de cálculo do dimensionamento de elementos da edificação/infraestrutura projetada.

### **Cronograma Físico-Financeiro**

O Cronograma Físico-Financeiro demonstra a adequada integração entre os planos para a execução das obras e/ou aquisições de materiais/equipamentos detalhados no orçamento e permite o acompanhamento da execução da intervenção.

### **Eventograma**

Eventograma - decomposição da submeta em Eventos.

No Transferegov, se dá pela alimentação das abas Cronograma, Eventos, Frentes de Obra e PO, observado o agrupamento dos serviços e as respectivas quantidades que compõem cada evento, conforme as frentes de obra.

No caso de utilização do MO27477 se dá pelo preenchimento das abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma.

Frente de obra é a divisão da obra em etapa/área/ala/região determinada e mensurável (ex.: Rua A, 1º Pavimento, Sala 01, Ala Norte).

Evento é a interseção entre agrupador de serviços e frente de obra. O agrupador de serviços, que pode coincidir ou não com o macroserviço, contém serviços relacionados entre si, constituídos conforme a particularidade de cada projeto (exemplo de agrupador de serviços: assentamento de tubulação de drenagem - inclui escavação, lastro, assentamento de tubulação e reaterro). A escolha dos eventos deve ser coerente com a ordem lógica de execução e "plano de ataque" da obra e possibilitar a aferição do avanço físico da meta de acordo com o Eventograma/PLE. Exemplo de evento: serviços de assentamento de tubulação de drenagem da Rua A. O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem o agrupador de serviços em relação a determinada frente de obra.

## **2 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES**

### **Levantamento Planialtimétrico com curvas de nível**

Planta/desenho da área/terreno com curvas de nível com distanciamento adequado à escala do projeto, edificações, arruamento e outras interferências existentes no local.

### **Projeto de Terraplenagem**

Planta/desenho com a implantação do empreendimento com indicação das seções, seções longitudinais e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de patamares, taludes e contenção de terra e cálculo de volume de corte e aterro.

### **Projeto de Fundações**

Conjunto de desenhos e especificações que informa a locação, características e dimensões dos elementos de fundação.

### **Projeto Arquitetônico**

Conjunto de desenhos e especificações com a planta de situação e locação, implantação com níveis, plantas baixas e de cobertura, leiaute, cortes e elevações e detalhes que possam influir no valor do orçamento.

### **Projeto Estrutural**

Conjunto de desenhos e tabelas com definição da estrutura em plantas, cortes, elevações, detalhes e quantitativos de materiais.

### **Projeto de Instalação Elétrica, Telefônica, Lógica e SPDA**

Conjunto de desenhos e especificações com as plantas de distribuição dos circuitos e pontos de energia, telefonia e lógica, implantação e detalhes do SPDA, detalhe da entrada de energia, projeto da subestação, quando necessário, quadro de cargas, diagrama unifilar, quadro de legendas.

### **Projeto de Instalação Hidráulica e Sanitária**

Conjunto de desenhos e especificações com a planta e perfis das redes de ligações e esquemas verticais e isométricos, que indicam tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos, detalhes de elementos da instalação, necessários à perfeita compreensão do projeto.

No caso de Projeto de Fossas Sépticas/Sumidouros (nos casos de solução individual), apresentar projeto completo, dimensionamento e teste de absorção do solo.

No caso de Projeto de Fossas Sépticas/Filtros Anaeróbios (nos casos de solução individual), apresentar projeto completo, dimensionamento e indicação do lançamento final.

### **Projeto de Instalações de Ar Condicionado**

Conjunto de desenhos e especificações com a planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos, tais como unidades condensadoras e evaporadoras, e especificações técnicas dos equipamentos fixos.

#### **No caso de reforma e/ou ampliação, projeto com a situação atual e após a reforma**

No caso de reforma e/ou ampliação, projeto com a situação atual e após a reforma, indicando elementos existentes, a demolir e a executar, por meio de cores e legendas.

#### **Indicação de áreas de jazidas e bota-fora**

Croqui, imagem ou planta baixa indicando os locais da jazidas e bota-fora e as distâncias entre a intervenção e as áreas em questão.

## **3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO OU RECAPEAMENTO**

### **Perfil longitudinal das ruas**

Perfil longitudinal das ruas indicando perfil natural do terreno e da pavimentação à executar, contendo cotas do terreno e cotas de projeto, sempre que a espessura média de movimentação de terra exceder 20 cm.

### **Seções transversais tipo**

Seções transversais tipo que contenha, no mínimo, a largura, declividade transversal, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais.

## **4 ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**

### **Termo de Referência que descreva as atividades necessárias à execução de estudos e projetos**

Termo de Referência - TR - documento apresentado quando o objeto do contrato envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo de referência diante de orçamento detalhado, considerando a definição dos métodos e o prazo de execução e indicando, se cabíveis, contexto da ação, produtos e equipe necessária.

O Termo de Referência deve indicar, no mínimo:

- a) definição do objeto, quantitativos e prazos do contrato;
- b) caracterização do meio e condições em que o trabalho ocorrerá, quando se tratar de serviços de campo e levantamentos amostrais junto à população;
- c) definição da metodologia adequada, dos produtos exigidos, o planejamento das etapas e das atividades;
- d) estimativa dos tempos e custos previstos para a execução considerando os preços praticados na região;
- e) atendimento às diretrizes e instrumentos da legislação e políticas vigentes;
- f) definição dos critérios de aceitação dos produtos e procedimentos de fiscalização do Conveniente.

## **5 SISTEMAS CONSTRUTIVOS NÃO CONVENCIONAIS OU INOVADORES**

### **DATec válido emitido pelo SiNAT**

DATec - Documento de Avaliação Técnica que contém síntese de divulgação dos resultados da avaliação técnica do produto, realizada por uma ITA, com a chancela do SiNAT.

### **Declaração dos profissionais responsáveis pelos projetos de que o imóvel atenderá a Diretriz SiNAT vigente aplicável, se houver**

Diretriz SiNAT - proposta para suprir provisoriamente, lacunas da normalização prescritiva, ou seja, para avaliar produtos não abrangidos por normas técnicas prescritivas, tendo a finalidade de harmonizar procedimentos para que haja uma convergência de resultados da avaliação de um mesmo produto.